
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 154 DE 2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO N.º154 de 2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no âmbito de suas atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata, em respeito à Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o artigo 236 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que regulamenta o dia 28 de outubro como Dia do Servidor Público, em reconhecimento à estes profissionais;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) nos órgãos integrantes da administração direta e indireta, em razão do ponto facultativo federal em comemoração ao dia do servidor público.

Parágrafo único. O expediente do dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), ocorrerá normalmente para todos os servidores.

Art. 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Os Servidores Municipais ficarão à disposição do Poder Executivo Municipal, levando-se em consideração às necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto à critério dos respectivos Secretários.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas às disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

São Lourenço da Mata/PE, 27 de outubro de 2020.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:72297A2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/10/2020. Edição 2697
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>